



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.168

Resolve sobre recurso interposto por
Sílvio Amaral Júnior.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer do relator desta matéria bem como o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Civil,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso do discente **Sílvio Amaral Júnior**, matrícula n.º 05.1.1391, através do requerimento nº 19.950, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito nas disciplinas: **Materiais de Construção II (CIV238)** e **Hidrologia Aplicada (CIV226)**.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho